

CERTIFICADO REV-LO Nº 006/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa Transportadora Menezes Ltda., CNPJ 23.398.480/0001-96, para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, conforme processo administrativo nº 00405/1998/008/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

OS RESÍDUOS, AS ROTAS E AS PLACAS DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS NESTA LICENÇA DE TRANSPORTE SE ENCONTRAM LISTADOS NO PARECER TÉCNICO Nº 1396235/2017.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/01/2028.

Varginha, 18 de janeiro de 2018.


DANIELLA FLORENTINO COSTA

DIRETORA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – SUPRAM SUL DE MINAS



ANEXO I

Condicionantes para Renovação da Licença de Operação (REVLO) de Transportadora Menezes Ltda

Empreendedor: Transportadora Menezes Ltda
Empreendimento: Transportadora Menezes Ltda
CNPJ: 23.398.480/0001-96
Município: Poços de Caldas/MG
Atividade: Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos - Classe I;
Código DN 74/04: F 02-01-1
Processo: 00405/1998/008/2017
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Manter o certificado de Segurança Veicular do INMETRO dentro do prazo de validade.	Vigência da Licença
02	Em caso de acidente com vazamento de produtos perigosos o acionamento do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA é obrigatório. A Polícia Militar de Meio Ambiente e o Corpo de Bombeiros da área onde ocorreu o acidente também deverá ser comunicada e acionada de imediato. Será exigida a apresentação de relatório constando todas as informações presentes no Termo de Referência para elaboração do relatório de atendimento a emergência ambiental constante no portal http://www.semam.mg.gov.br/emergencia_ambiental/comunicacao-de-acidente .	Vigência da Licença
03	A licença tem validade somente para os veículos listados no RADA. A eventual substituição de veículos deverá ser comunicada a esta SUPRAM Sul de Minas	Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.